



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3591/2012

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que indica situado na Av. Elmo Serejo Farias, Centro CIA, Simões Filho-BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Art. 66, Inciso V da Lei Orgânica do Município e Artigo 5º, Alínea "M" do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do que consta no processo administrativo nº 8162/2012 da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel, que inicia-se no ponto denominado 'P2', Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SAD69, MC-39ºW, coordenadas Planos Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=566168.928m e N=8583319.270m; Daí segue com o azimute de 6º00'17" e a distância de 22.48m até o ponto 'P3' (E=566171.280m e N=8583341.630m); Daí segue com o azimute de 141º37'39" e a distância de 37.12m até o ponto 'P4' (E=566194.322m e N=8583312.530m); Daí segue com o azimute de 284º51'54" e a distância de 26.27m até o ponto 'P2' (E=566168.928m e N=8583319.270m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 291,84m², pertencente ao Sr. **Edvaldo Borges**, para executar obras de requalificação viária, conforme Laudo de Avaliação e Memorial Descritivo, elaborados pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, integrantes do processo administrativo nº 8162/2012.

Parágrafo Único – A desapropriação da área de terra a que se refere o caput deste Artigo destina-se a obras de requalificação viária.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, correrão à conta da dotação da orçamentária vigente.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário, em regime de urgência, com vista à desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2012.


JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO